

PORTARIA Nº 075/2023 - SME

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL-CE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de fomento com a organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.347 de 29 março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 1545, de 29 de março de 2023, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo:

- I – Márcio Luis Alves Paiva – Matrícula nº 0033/38796 (presidente);
- II – Antônio Jeffeson Aguiar Gomes – Matrícula nº 20883 (membro);
- III – Fernanda Lopes Rodrigues – Matrícula nº 15746 (membro).

Art. 2º Os pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída por esta portaria deverão obedecer ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sobral (CE), 04 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO HERBERT LIMA
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:87637197387 VASCONCELOS:87637197387
Dados: 2023.04.04 15:05:59 -03'00'
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

≡ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[>](#) Validar [>](#) Simples [>](#) Completo Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

CPF: ***.371.973-**

Informações:

Nome do arquivo: PORTARIA COMISSÃO ANALISE
TECNICA APAE.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

41088136281284031801936664686529065665

Hash:80437dbc53b018eb82586a997242495117ef7148af9124e1
3229cf62d1dc7cee**Data da assinatura:** 04/04/2023 15:05:59 BRT**Documento não modificado após a assinatura****Cadeia de certificação da assinatura válida**

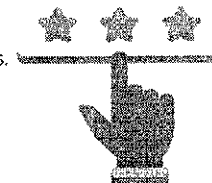
Data da validação: 24/04/2023 09:59:36 BRT

[Visualizar relatório de conformidade](#)

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



PORTARIA Nº 076/2023 - SME

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL-CE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.347 de 29 março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 1545, de 29 de março de 2023, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE);

CONSIDERANDO o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE), que tem como objeto a execução do "Projeto "Portal das Artes e Esportes: Inclusão e Movimento", destinado a crianças e adolescentes matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral com deficiências acompanhadas pela APAE Sobral";

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão com a finalidade de fiscalizar, monitorar, acompanhar e avaliar as ações da organização da sociedade civil signatária do termo de fomento a ser celebrado com a SME.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo:

- I – Eliene Vidal de Araújo – Matrícula nº 20691 (presidente);
- II – Vanessa Mariano Carvalho – Matrícula nº 37573 (membro);
- III – Luciana Maria de Paula – Matrícula nº 19829 (membro);
- IV – Arinede Enaira de Almeida Forte – Matrícula nº 15806 (membro).

Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento:

I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados ao Município de Sobral pela OSC, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos, objetivos e qualitativos, de acordo com o instrumento de parceria;

II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmado;

III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Visitar o local da execução do objeto;

V - Atestar a execução do objeto;

VI - Comunicar ao gestor do instrumento quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto;

VII - Emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução;

VIII - Emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sobral (CE), 04 de abril de 2023.

FRANCISCO HERBERT LIMA Assinado de forma digital por
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:876371973 VASCONCELOS:87637197387
87 Dados: 2023.04.04 15:07:04 -03'00'

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Secretário Municipal da Educação



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Validar > Simples > Completo

✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

CPF: ***371.973-**

Informações:

Nome do arquivo: PORTARIA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO APAE.pdf

Nº de série de certificado emitente:

41088136281284031801936664686529065665

Hash:

3a26ebe9857dfe49f5c4285aea722a3163e62baa9a53c74
bfeb8447e55b9289a

Data da assinatura: 04/04/2023 15:07:04 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 24/04/2023 09:59:59 BRT

[Visualizar relatório de conformidade](#)

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

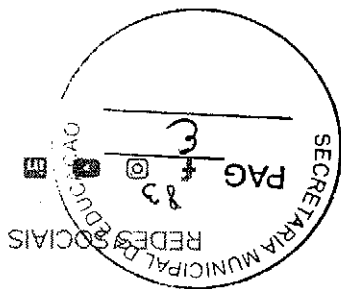
[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



PORTARIA Nº 074/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1462 de 29 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE tornar público o nome do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECEU (ANEXO I) e DESISTENTE (ANEXO II) para lotação conforme Décimo Quinto Termo de Convocação do Edital 022/2022 - SME, publicado no DOM 1546 de 30 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
117	170931	ANTONIA DORISMAR DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
116	171117	CRISTINE FERNANDES VICENTE

PORTARIA Nº 075/2023 - SME - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL-CE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de fomento com a organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE); CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.347 de 29 março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 1545, de 29 de março de 2023, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE). RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo: I - Márcio Luis Alves Paiva - Matrícula nº 0033/38796 (presidente); II - Antônio Jefferson Aguiar Gomes - Matrícula nº 20883 (membro); III - Fernanda Lopes Rodrigues - Matrícula nº 15746 (membro). Art. 2º Os pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída por esta portaria deverão obedecer ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 04 de abril de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 076/2023 - SME - INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL-CE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.347 de 29 março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 1545, de 29 de março de 2023, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE); CONSIDERANDO o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE), que tem como objeto a execução do "Projeto "Portal das Artes e Esportes: Inclusão e Movimento", destinado a crianças e adolescentes matriculadas na Rede Pública Municipal de

Ensino de Sobral com deficiências acompanhadas pela APAE Sobral"; CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão com a finalidade de fiscalizar, monitorar, acompanhar e avaliar as ações da organização da sociedade civil signatária do termo de fomento a ser celebrado com a SME. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo: I - Eliene Vidal de Araújo - Matrícula nº 20691 (presidente); II - Vanessa Mariano Carvalho - Matrícula nº 37573 (membro); III - Luciana Maria de Paula - Matrícula nº 19829 (membro); IV - Arinede Enaira de Almeida Forte - Matrícula nº 15806 (membro). Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados ao Município de Sobral pela OSC, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos, objetivos e qualitativos, de acordo com o instrumento de parceria; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmado; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação; IV - Visitar o local da execução do objeto; V - Atestar a execução do objeto; VI - Comunicar ao gestor do instrumento quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; VII - Emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução; VIII - Emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 04 de abril de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 022/2022 - SME - DÉCIMO SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 022/2022 - SME, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 10/04, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 04 de abril de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
118	170734	ISABELLE DE SOUSA PRUDENCIO
119	170595	FABRINA DE ASSIS SOUSA
120	170849	ANTONIA GARDENIA DIAS ARAGAO
121	170981	SILVIA CELIA GRACIANO DE SOUSA